



Prefeitura Municipal de Passabém

DECRETO No. 70/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 33.735,51 , distribuidos nas seguintes dotações :

| | |
|--|------------------|
| 03.01.01.04.122.0052.2017 CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DE PRÉDIOS PÚBLICOS | |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00096 | 4.000,00 |
| Justificativa: | |
| Fonte: 2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 4.000,00 |
| 05.01.01.10.301.0202.2046 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PACS | |
| 3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00275 | 3.643,20 |
| Justificativa: | |
| Fonte: 2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 3.643,20 |
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00276 | 14.572,80 |
| Justificativa: | |
| Fonte: 2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 14.572,80 |
| 05.01.01.10.302.0210.2050 MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE | |
| 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00303 | 1.197,10 |
| Justificativa: | |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 265,00 |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 932,10 |
| 05.01.01.10.305.0245.2063 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00356 | 10.322,41 |
| Justificativa: | |
| Fonte: 2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 4.250,41 |
| Fonte: 2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 6.072,00 |
| | <hr/> |
| | 33.735,51 |

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 01 de Dezembro de 2025

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal